



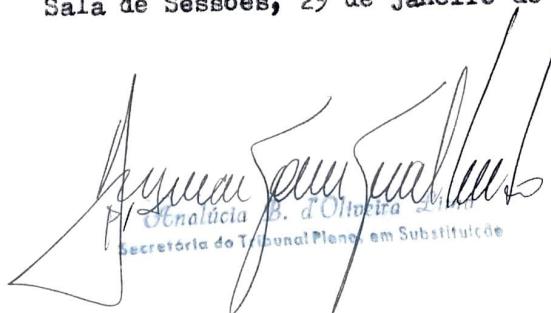
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, relativas ao 1º período do exercício de 1988, para gozo no período de 01.07.91 a 30.07.91.

Sala de Sessões, 29 de janeiro de 1991.


Ana Lúcia B. d'Oliveira
Secretaria do Tribunal Pleno, em Substituição



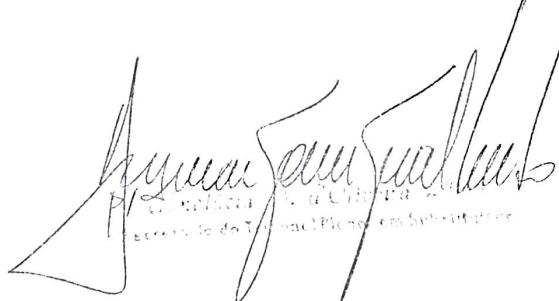
Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 08/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, relativas ao 1º período do exercício de 1988, para gozo no período de 01.07.91 a 30.07.91.

Sala de Sessões, 29 de janeiro de 1991.


BENEDICTO CRUZ LYRA
Presidente do Tribunal Pleno em sessão plenária

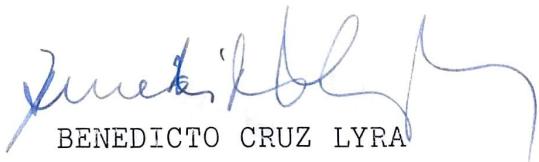
AO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.^a REGIÃO

BENEDICTO CRUZ LYRA, Juiz Togado, deste Tribunal, vem mui respeitosamente, requerer a concessão de trinta (30) dias de férias, do primeiro período alusivas ao exercício de 1988, para gozo a partir de 1º a 30 de julho de 1991.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Manaus, 29 de janeiro de 1991.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Benedicto Cruz Lyra".

BENEDICTO CRUZ LYRA